



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
BRASÍLIA-DF, 15 DE JANEIRO DE 2024

PRESENCAS

CONSELHO DIRETOR	
Presidente	Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli
Vice-Presidente	Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
Diretor	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
Diretor	Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque
Diretor	Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior:

- **11ª Reunião Ordinária (0873934), 10ª Reunião Extraordinária (0877149) e 11ª Reunião Extraordinária (0880949) - APROVADAS. UNANIMIDADE.**

- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

3 - AD REFERENDUM

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	Referência:	00.000606/2024-21
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Estrutura Organizacional do Confea - Reformulação
	Origem:	PRESI
	Relator(a):	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	Decisão CD 1 (0895485): por unanimidade: 1) Aprovar a minuta de Portaria 0893285, que trata da estrutura organizacional e organograma do Confea; e 2) Encaminhar os autos ao Gabinete - GABI, para providências quanto à numeração, vistos, assinaturas, publicação e demais ações, consoante o disposto no Parecer 3 (0893898) no sentido de que sejam adotadas as ações para adequação do quadro de pessoal constante da Portaria nº 191/2023 (SEI nº 0777851), que institui o Normativo de Pessoal, bem como para a implementação das finalidades das unidades organizacionais, as quais estão atualmente estabelecidas pela Portaria nº 266/2022 (SEI nº 0619265):

I - contratação ou movimentação e lotação de empregados na unidade organizacional e atualização do sistema eletrônico de gestão de pessoas;
II - criação ou adequação da denominação da unidade organizacional no sistema eletrônico de processo administrativo;
III - adequação do leiaute e da infraestrutura física;
IV - disponibilização de equipamentos a empregados lotados na unidade organizacional;
V - adequação dos centros de custos orçamentários e da matriz de responsabilidades dos planos plurianual e anuais do Confea.

4.02	Referência:	00.000603/2024-97
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Memorando 1 (0891670) - Propõe calendário de feriados e pontos facultativos em 2024 no âmbito do Confea e recesso de final de ano
	Origem:	GABI
	Relator(a):	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	<p>Decisão CD 2 (0895486): por unanimidade:</p> <p>1) Divulgar os feriados nacionais e definir os pontos facultativos em 2024, para cumprimento no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:</p> <p>I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional); II - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo); III - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo); IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo); V - 28 de março, quinta-feira, véspera da Paixão de Cristo (ponto facultativo); VI - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional); VII - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional); VIII - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); IX - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo); X - 31 de maio, sexta-feira, dia ponte (ponto facultativo); XI - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional) XII - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); XIII - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo); XIV - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional); XV - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional); XVI - 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional); XVII - 30 de novembro, sábado, Dia do Evangélico (feriado distrital); XVIII - 24 de dezembro, terça-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo); XIX - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional); e XX - 31 de dezembro, terça-feira, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo),</p> <p>2) Os dias 23 e 26 a 30 de dezembro de 2024 serão considerados recesso para todos os empregados, salvo em caso de convocação de Sessão Plenária Extraordinária, hipótese na qual, mediante prévia comunicação, os gestores das unidades demandadas indicarão quem comparecerá nos dias necessários.</p> <p>3) As unidades responsáveis pelo encerramento do exercício orçamentário-financeiro-contábil deverão permanecer em escala de plantão durante o recesso, e os dias efetivamente trabalhados serão concedidos como folga a ser gozada até 31/03/2025, impreterivelmente.</p>

5 - PARA CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Nielsen Christianni Gomes da Silva, Conselheiro Federal**, em 05/02/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 06/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro João Bridi, Conselheiro(a) Federal Diretor(a) Administrativo**, em 07/02/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Diretor(a)**, em 19/03/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0892515** e o código CRC **5D98F619**.
